



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA
ESTADO DE MATO GROSSO

Ofício N° 010/2022/GP-AB

Água Boa, 03 de fevereiro de 2022.

À Sua Excelência o Senhor
Vereador
LUIS CESAR DE LARA PINTO FILHO
Presidente da Câmara Municipal
Água Boa MT

REF.: Encaminhamento do Projeto de Lei nº 1.664.

Senhor Presidente,

Com meus cordiais cumprimentos, sirvo-me do presente para endereçar a Vossa Excelência o incluso Projeto de Lei nº 1.664, que **"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR UMA ÁREA PÚBLICA À POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**, acompanhado da respectiva mensagem e Memorial Descritivo.

Com efeito, submetemos a esta Casa Legislativa, o incluso Projeto de Lei, para apreciação e votação dos nobres Vereadores em **REGIME DE URGÊNCIA URGENTÍSSIMA.**

Atenciosamente,

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

ESTADO DE MATO GROSSO

LEI Nº _____, DE _____ DE _____ DE 2022.

(Projeto de Lei nº 1.664, de 03 de fevereiro de 2022, do Executivo)

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR UMA ÁREA PÚBLICA À POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

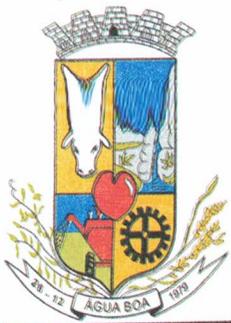
MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO, Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são atribuídas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão de _____, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar uma área pública (terreno) constituído de 8.850,57m² localizado na Avenida Planalto esquina com Rua M-2, Loteamento Vila Nova, Bairro Operário, Água Boa/MT, à Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, para construção do prédio do 16º Batalhão, do 13º Comando Regional e da Força Tática no Município de Água Boa/MT.

Art. 2º - A referida área pública que trata o art. 1º, cujo o memorial descritivo e planta fazem parte integrante desta Lei, possui a seguinte descrição:

*Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **FKN-M-1180**, de coordenadas **N 8.444.971,45m** e **E 374.530,31m**; deste, segue confrontando com a Avenida Planalto, com os seguintes azimutes e distâncias: **151°33'04"** e **7,07 m** até o vértice **FKN-M-1184**, de coordenadas **N 8.444.965,23m** e **E 374.533,68m**; **191°03'16"** e **7,04 m** até o vértice **FKN-M-1181**, de coordenadas **N 8.444.958,32m** e **E 374.532,33m**; **218°08'18"** e **50,78 m** até o vértice **FKN-M-1183**, de coordenadas **N 8.444.918,38m** e **E 374.500,97m**; **222°21'28"** e **49,54 m** até o vértice **FKN-M-1185**, de coordenadas **N 8.444.881,77m** e **E 374.467,59m**; deste, segue confrontando com Loteamento Vila Nova - Remanescente, Matrícula nº 5.384 C.R.I de Água Boa - MT, propriedade de Município de Água Boa, com os seguintes azimutes e distâncias: **250°22'33"** e **64,91 m** até o vértice **FKN-M-1186**, de coordenadas **N 8.444.859,97m** e **E 374.406,45m**; **0°48'17"** e **101,11 m** até o vértice **FKN-M-1182**, de coordenadas **N 8.444.961,07m** e **E 374.407,87m**; deste, segue confrontando com a Rua M-2, com azimute de **85°09'15"** e distância de **122,88 m** até o vértice **FKN-M-1180**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao **Meridiano Central nº 51°00'**, fuso -22, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.*

Art. 3º - A doação do imóvel, tem como objetivo, proporcionar à Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, condições para construção de prédios do 16º Batalhão, do 13º Comando Regional e da Força Tática.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

ESTADO DE MATO GROSSO

Art. 4º - Fica estabelecido, que a partir da data de publicação desta Lei, a Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, terá o prazo de 02 (dois) anos para construção dos referidos prédios.

Parágrafo Único: O descumprimento do disposto neste artigo, sem justificativa prévia, implicará na reversão do imóvel, a partir da nulidade do ato através do Decreto do Executivo Municipal.

Art. 5º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Boa - MT, em 03 de fevereiro de 2022.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO
Prefeito Municipal

SEBASTIÃO ANTONIO LOPES
Secretário Municipal de Administração e Planejamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

ESTADO DE MATO GROSSO

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 1.664, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022.

Excelentíssimo Senhor Presidente.
Excelentíssimas Senhoras Vereadoras.
Excelentíssimos Senhores Vereadores.

Cumpro-me através do presente encaminhar a esta Augusta Casa de Leis, o Projeto de Lei nº 1.664, de 03 de fevereiro de 2022, que **“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR UMA ÁREA PÚBLICA À POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

A área pública a ser doada, descritas neste Projeto de Lei se destinam a construção do prédio do 16º Batalhão, do 13º Comando Regional e da Força Tática da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, no Município de Água Boa/MT.

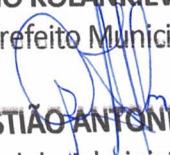
Ressaltando que, a Polícia Militar tem papel de relevância, sendo que a mesma é a guardiã da sociedade e da cidadania. No seu cotidiano o Policial investiga, protege o bem, combate o mal, gerencia crises, aconselha, dirime conflitos, evita o crime, faz a paz e regula as relações sociais.

Já as equipes de **Força Tática** são responsáveis por realizar o patrulhamento tático ostensivo nas áreas onde o nível de criminalidade é mais elevado. Também realiza operações de CDC (Controle de Distúrbios Civis), resgate de reféns, sequestros, execução de mandados prisão e manutenção da ordem pública.

A Gestão Municipal tem como fim, zelar por uma boa relação com as forças da segurança pública que atuam no Município, buscando fortalecer as parcerias que tenham como objetivo oferecer melhores serviços à população. Neste sentido, entendemos que a conquista de um local diferenciado à Polícia Militar, é de extrema importância para que os munícipes tenham melhor eficácia na hora do atendimento e também pelo fato de ser de fácil localização e bom para logística dos próprios policiais.

Por tudo que foi exposto, aguardamos após o trâmite regular, a aprovação deste Projeto de Lei em **REGIME DE URGÊNCIA URGENTÍSSIMA.**


MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO
Prefeito Municipal


SEBASTIÃO ANTONIO LOPES
Secretário Municipal de Administração e Planejamento